



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179- Centro- Tel. 6211525- R: 217

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INDICAÇÃO N° 439, DE 6 DE JUNHO 2011.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, vem nos termos do Art. 144, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICAR** ao **Excelentíssimo Senhor Carlindo José dos Santos Filho - Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia**, que viabilize junto ao órgão competente pelo encaminhamento de Mensagem capeando Projeto de Lei, com arrimo no **Processo Administrativo nº 119/2011**, alterando a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de São Pedro da Aldeia, fazendo constar os critérios objetivos utilizados para a escolha dos padrões e das localizações dos imóveis sob pena de se ferir o princípio da igualdade, este previsto no inciso II, do Art. 150 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por escopo atender o disposto nos autos do Processo TCE-RJ nº. 236.863/2010, que culminou com o Processo Administrativo nº. 119/2011, tendo em vista as falhas e impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, quanto à necessidade da revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município, em razão da mesma não ter sofrido nenhuma alteração desde a sua criação, ocorrida por meio da Lei Municipal nº 1451, datada de 21 de novembro do ano de 2000.

CIEN TE

Constou no expediente da Sessão

do dia F 6 2011

Sala das Sessões - 6 de junho de 2011
MESA DIRETORA

AGUINALDO SODRÉ

-Presidente -

JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO (Kaká)

- Vereador Vice-Presidente -

ADALBERTO JOSÉ DO AMARAL FERREIRA

- 1º Secretário -

ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS

- 2º Secretário -